



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL PSS 017/2024 - FENÔMENOS DE TRANSPORTE**

**COMUNICADO**

O Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais (SECOP), informa que, conforme Despacho nº 3708/2024-PROGP do processo 23122.007649/2024-56, foi decidido pelo sobrestamento do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 17/2024 tendo em vista a restrição de serviços administrativos devido à Greve dos Servidores Técnicos Administrativos.

Os trâmites deverão ser retomados a partir do encerramento da paralisação, sendo que a confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

São João del-Rei, 23 de abril de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**CINTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS**

**Chefe do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais**